



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei Nº 326

Concede subvenção à "Sôpa dos pobres".

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e em sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conce-
der uma subvenção de cr\$ 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros), em
caráter extraordinário, a sôpa dos pobres, desta cidade, mantida
pela paróquia de São Bento.


§ unico - a subvenção será para os exercicios de 1962
e 1963.

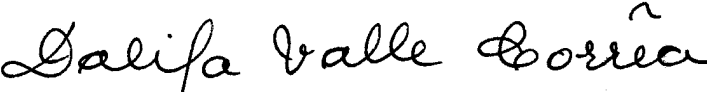
Art. 2º - Fica abeto o crédito especial de cr\$
100.000.00, para as despesas decorrentes do art. 1º e parágrafo.

Art. 3º - Completado o prazo previsto em lei esta sub-
venção se converterá em "subvenção ordinaria".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no corrente exer-
cicio, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 20 de março de 1962.


Herculano B. Rios
Prefeito


Dalila Valle Corrêa
Secretaria